



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 039/2019, ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE - AMA E A J. OSMAR AGUIAR -
ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

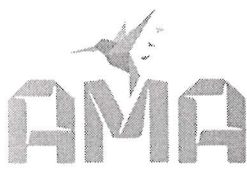
Pelo presente termo de aditivo, a Agência Municipal do Meio Ambiente, situada à Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Coração de Jesus, Sobral - CE, com CNPJ. nº 06789054/0001-64, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **J. OSMAR AGUIAR - ME**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro Leite, nº 1140, Centro Sobral-CE, CEP.: 60.011-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1312412-87 SSP/CE e CPF nº 387.344.443-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1717, Centro, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 161/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, no art. 57, do §2, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a **Contratação de pessoa física e/ou jurídica para futuras e eventuais serviço de locação de caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10 m³, para realizar os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede e nos distritos de sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA**, por mais 12



AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL



(doze) meses, dotação orçamentária 2402.18.541.124.2.2180.3.3.90.39.00.01.01.01 e 2403.18.541.039.1.212.3.3.90.39.00.01.01.01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Segundo Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), ____ de _____ de _____.

FRANCISCO
ALMEIDA

CONTRATANTE

ERLANIO MATOSO DE

Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Superintendente da Agência
Municipal do Meio Ambiente - AMA

DE JOSÉ OSMAR AGUIAR

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

(nome da testemunha 1)

RG: 11937230

CPF: 04717142675

2.

(nome da testemunha 2)

RG: 2007699730-2

CPF: 068208043-60

CONTRATADA: RV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.031/0001-57, representado neste ato pelo Sr. Fernando Antônio Rolim Vidal. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (Itens Contratados: 01, 03, 04 e 16). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 796,78 (setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04. 122.0062. 2.344. 3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Fernando Antônio Rolim Vidal - Representante do Contratado. Ismênia Rodrigues da Ponte - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: R V DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.767.031/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.073,60 (Doze mil, setenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.08.1 22.0045.2 .198.3.3.90.3 0.00.1 .001.0000.00; 23.01.08.2 43.0416.2.199 .3.3.90.30.00. 1.001.0000.00; 23.01.08.241 .0422.2.34 3.3.3.90.30.00. 1.001.0000.00; 23.02.08.244.01 55.2.202. 3.3.90.30.00 .1.311. 0000.00; 23.02.08.244. 0156.2.203.3 .390.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244.0 416.2.208. 3.3.90.30.0 0.1.311.0000.00; 23.02.08.244 .0416.2.20 9.3.3.90.30.0 0.1.311.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Licitações e Contratos, Sr. Thiago Braga Parente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Fernando Antônio Rolim Vidal.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 - AMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. CONTRATADA: Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2019 - AMA por mais 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - CONTRATANTE e José Osmar Aguiar - Representante da CONTRATADA. PROCURADORA JURÍDICA DA AMA: Jamily Campos Teles de Lima.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, com sede na cidade Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: Acréscimo de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) no valor total do contrato nº 0040/2020 firmado com a empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ nº 13.903.093/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha). REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 44.467,98 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), corresponde ao percentual aproximado de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) dentro do patamar permitido por Lei. VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato após o acréscimo passará de R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais), para R\$ 1.838.467,98 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2802.17.512.0036 .2373.33.90.39.00 .1990.0000.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no Art. 65, Inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P170116/2021. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir do dia 27 de outubro de 2021 até o dia 01 de julho de 2022 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Ermerson Farias Eugênio, Diretor de Operações do SAAE Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0081/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADO: EDNAN DA COSTA LIMA, inscrito no CNPJ nº 43.262.855/0001-01, representado pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para atender às necessidades da frota de veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/16352 e Processo nº P162443/2021. VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Carlos Sérgio Machado da Ponte - Gerente de Transportes do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Ednan da Costa Lima: EDNAN DA COSTA LIMA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2020 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro aditivo ao Contrato Nº 0071/2020 - SAAE, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1169, na data de 27 de setembro de 2021, página 13, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 04 de novembro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 141/2021. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear a Sra. GLEIZE BRUNA MARQUES DE SOUSA para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotada na DIRETORIA GERAL, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA, em 01 de novembro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 737, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, Técnico Legislativo/Área Legislativa, matrícula nº 186E-16, Licença Prêmio referente ao período de fevereiro de 2016 a 2021, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias de descanso (Licença Prêmio), conforme entendimento da administração, com início no dia 25 de outubro de 2021. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de novembro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.